



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82
<http://www.fep.pt> E-mail: rita.moura@fep.pt

CIRCULAR Nº 2 / DIR / 2022

Lisboa, 13 de Janeiro de 2022

ASSUNTO: Critérios de Seleção para o Campeonato da Europa de Dressage 2022 dos escalões Children, Pony Riders, Juniores, Jovens Cavaleiros e Sub25 e critérios de Seleção para o Campeonato do Mundo de Séniores 2022.

Com vista à seleção dos Conjuntos para a melhor representação de Portugal nos Campeonatos da Europa de Dressage e no Campeonato do Mundo de Dressage de 2022 dos escalões acima referidos, é pela presente definido que os Atletas que pretendam aceder à seleção do seu escalão têm de cumprir, cumulativamente, as condições mínimas identificadas nos pontos seguintes:

1. Obterem a qualificação respetiva do escalão determinada pela FEI, a saber:

Children: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Children Team ou na prova Children Individual, num CDICH, realizado entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Children de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Children de 2021 é considerado para este efeito;

Pony Riders: Os conjuntos (Atleta/Ponei) deste escalão têm de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Pony Team ou na prova Pony Individual, num CDIP realizado entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Poneis de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Poneis de 2021 é considerado para este efeito;

Juniores: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Junior Team ou na prova Junior Individual, num CDIJ realizado entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Juniores de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Juniores de 2021 é considerado para este efeito;

Jovens Cavaleiros: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Young Rider Team ou na prova Young Rider Individual num CDIY, ou um resultado final igual ou superior a 64% na prova St. George realizada num CDI, em ambos os casos entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de

Juniões Jovens Cavaleiros de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de **Juniões Jovens Cavaleiros** de 2021 é considerado para este efeito. Para os Atletas que em 2022 vão competir pela primeira vez neste escalão o resultado final igual ou superior a 64% na prova Junior Team ou na prova Junior Individual obtido num CDIJ entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2021 é considerado suficiente. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Juniores de 2021 é considerado para este efeito;

Sub25: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão têm de obter um resultado final igual ou superior a 64% na prova Intermediate II ou na prova Grand Prix 16-25, num CDIU25 realizado entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Sub25 de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de U25 de 2021 é considerado para este efeito;

Séniões: Os conjuntos (Atleta/Cavalo) deste escalão, para para se qualificarem para o Campeonato do Mundo de Dressage, têm de obter dois resultado finais iguais ou superiores a 66%, atribuído pelo Jurí do Terreno (da prova) e por dois juizes 5* de nacionalidade diferente do Atleta, atribuídos na prova Grand Prix e/ou Short Grand Prix, em 2 competições CDI3*/CDI4*/CDI5*/CDI-W ou CDIO, realizados entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato do Mundo de Dressage de 2022;

2. Obterem em Competições Internacionais (CDI) realizadas entre o dia 01 de Janeiro de 2022 e 10 (dez) dias antes da data da abertura das inscrições nominativas (“*nominated entries*”) do respectivo Campeonato da Europa de 2022 ou do Campeonato do Mundo de 2022, os seguintes resultados:

Escalão	Prova em que o resultado tem de ser obtido	n.º mínimo de resultados	Percentagem mínima
Sénior	Grand Prix, Short Grand Prix e/ou Grand Prix Special	4	67%
Sub25	Inter. II e/ou Grand Prix 16-25		65%
Jovens Cavaleiros	YR Team e/ou YR Individual		66%
Júniões	Junior Team e/ou Junior Individual		66%
Pony Riders	Pony Team e/ou Pony Individual		65%
Children	Children Team e/ou Ch. Individual		67%

❖ Se devido a restrições impostas pela pandemia do Covid19 ou por outra situação igualmente grave, anormal ou imprevisível não for possível obter estes resultados, o Seleccionador Nacional poderá substituir este requisito por uma visualização do(s) conjunto(s).

3. Os Atletas residentes no estrangeiro que pretendam qualificar-se para representar Portugal devem enviar à FEP cópia devidamente autenticada dos resultados obtidos nas provas nacionais em que participarem. Os referidos resultados deverão ser enviados na semana seguinte à sua realização para que a base de dados da FEP esteja permanentemente actualizada;
4. Os resultados referidos nos pontos anteriores, os resultados e a classificação obtida no Campeonato de Portugal de Dressage de 2021, a progressão/evolução e consistência dos resultados, a condição física do conjunto e o comportamento, experiência e disponibilidade do Atleta irão servir para o Seleccionador Nacional escolher, em consonância com o Regulamento de Selecções e Representações Internacionais da FEP, os Conjuntos de cada escalão que irão representar Portugal;

5. Com o objectivo de proceder a uma melhor e mais rigorosa análise comparativa dos Conjuntos, o Seleccionador Nacional pode determinar competições de participação obrigatória para todos ou para alguns conjuntos de cada escalão. Estas competições serão preferencialmente realizadas no estrangeiro;
6. Os Atletas seleccionados para representar Portugal nos Campeonatos acima referidos e os proprietários dos respetivos cavalos terão de assinar o “Código de Ética e de Conduta Desportiva de Atletas e Proprietários de Cavalos” e o “Termo de Responsabilidade” disponibilizado pela FEP.

Luis Faisca
Vice-Presidente

Errata à Circular n.º2/DIR/2022, feita a 07/02/2022

No Ponto 1 Circular n.º2/DIR/2022, de 13 de Janeiro de 2022, paginas 1 e 2, sob o sub-título “Jovens Cavaleiros”, onde se lê:

“(…) em ambos os casos entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de Juniores de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de Juniores de 2021 é considerado para este efeito.”

Deve ler-se:

*“(…) em ambos os casos entre 01 de Janeiro de 2021 e a data das inscrições nominativas para o Campeonato da Europa de **Jovens Cavaleiros** de 2022. O resultado obtido no Campeonato da Europa de **Jovens Cavaleiros** de 2021 é considerado para este efeito.”*